



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.832, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 52.402,82 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.161	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	190	R\$ 52.402,82
TOTAL R\$ 52.402,82					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4050– Farmácia Básica (Estadual).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de outubro de 2013

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal